



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 305/82

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE MOTOR MB 1113 DO GRUPO GERADOR DA VILA SÃO PEDRO.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Buritis, alienar um motor diesel Mercedes Benz, modelo 1113, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 03 de 28.12.82, de propriedade da municipalidade, que serviu ao gerador de Luz da Vila São Pedro, neste Município.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 293/82 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritis, 30 de dezembro de 1.982

ELIZEU NADIR JOSÉ LOPES

PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS

RUI OMAR XAVIER

SECRETARIO EXECUTIVO

Aprovada em 1ª discussão em 30.12.82 — Projeto Lei nº 202/82